

LEI Nº 1.842/2009 de 11 de Dezembro de 2009

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2010.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2010, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	410.050,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	54.050,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	62.100,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	325.550,00
1700.00.00	Transferências Correntes	9.982.140,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	135.810,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	10.969.700,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	175.300,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	23.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	2.232.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.430.300,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	13.400.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	3.806.400,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.100,00
3.3	Outras Despesas Correntes	4.892.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	8.699.500,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	4.126.500,00
4.5	Inversões Financeiras	254.100,00
4.6	Amortização da Dívida	282.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	4.662.600,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	37.900,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	13.400.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2010, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 17 e 51 da Lei Municipal nº 1839, de 25 de novembro de 2009.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO
11 de Dezembro de 2009.

Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.